PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DO TOLDO
ESTADO DE SANTA CATARINA - CGC/MF 01.612.888/0001-86
Rua Estanislau Schumann, s/n - CEP 89.478-000 – Fone: (047) 629-0066

LEI N. º 364/2004, DE 01 DE SETEMBRO DE 2004.

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

PEDRO TYSZKA, Prefeito Municipal de Bela Vista do Toldo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, comunica a todos os munícipes que a Câmara de Vereadores aprovou, e eu sanciono a seguinte

LEI:

ART. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir ao Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Bela Vista do Toldo, Estado de Santa Catarina, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais) , com a seguinte classificação institucional, funcional e programática:

ORGÃO	**11.01**	**FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL**	
Unidade Orçamentária	11.01	Fundo Munic. De Desenvolvimento Rural	
20.606.0048 – 2.001		MANUT. FUNDO DESENVOLV. RURAL	
DOTAÇÃO	3.3.90.30	Material de Consumo	30.000,00
TOTAL GERAL			**30.000,00**

ART. 2º. Para suporte de Crédito Adicional Suplementar,de que trata o artigo anterior, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a anular a importância de R$ 30.000,00 (Trinta mil reais reais) de acordo com a especificação que se segue:

ORGÃO	**11.01**	**FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL**	
Unidade Orçamentária	11.01	Fundo Munic. De Desenvolvimento Rural	
20.606.0048 – 2.001		MANUT. FUNDO DESENVOLV. RURAL	
DOTAÇÃO	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	30.000,00
TOTAL GERAL			**30.000,00**

ART. 3.º . Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bela Vista do Toldo, 01 de setembro de 2004.

PEDRO TYSZKA
Prefeito Municipal

Esta Lei foi registrada e publicada nesta
Secretaria de Administração e Finanças na data supra.
MORGANA D. LESSAK
S. M. Administração e Finanças